

EXTRATO N. 007/CME/2020
APROVADO PELA RESOLUÇÃO N. 237/CME/2020

EMENTA:

Art. 1º **RENOVAR E AUTORIZAR** o CENTRO EDUCACIONAL IMPERIAL BABY – localizado na rua Nossa Senhora do Carmo, n. 318 bairro Cidade de Deus, Manaus-Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (1 ano a 3 anos de idade) e Pré-Escola (04 e 05 anos de idade), por 06 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026).

Art. 2º **APROVAR** o Regimento Escolar do Centro Educacional Imperial Baby

Art. 3º **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º **RECOMENDAR** ao Centro Imperial Baby, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução N. 237/CME/2020 entrará em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG/9272

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA N.º. 034/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º. 2018/11908/11909/00279.

RESOLVE:

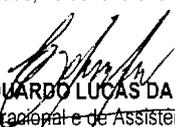
I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato n.º. 05/2019, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA-ME.

Servidor	Matrícula
Lúcio Moisés Santana Gusmão	096.089-6B
Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante	085.815-3B
Helena Silva de Albuquerque	088.869-9D
Suplente	
Maria do Socorro Souza Marinho	096.867-6I
Anália Mota Nascimento	137.519-9A

II-Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

PORTARIA N.º. 035/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º. 2017/11908/11954/00826.

RESOLVE:

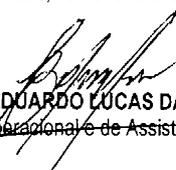
I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato n.º. 001/2019, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.

Servidor	Matrícula
Lúcio Moisés Santana Gusmão	096.089-6B
Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante	085.815-3B
Helena Silva de Albuquerque	088.869-9D
Suplente	
Mara Talita Pereira de Souza	120.897-7A
Anália Mota Nascimento	137.519-9A

II-Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

PORTARIA N.º. 036/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º. 2016/11908/11954/00842.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato n.º. 006/2017, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa ORSEL-ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇOS LTDA-EPP.

Servidor	Matrícula
Lúcio Moisés Santana Gusmão	096.089-6B
Maria do Socorro Souza Marinho	096.867-6I
Helena Silva de Albuquerque	088.869-9D
Suplente	
Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante	085.815-3B
Anália Mota Nascimento	137.519-9A

II-Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.